

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Fevereiro	7.876.443,43	650.000,00	8.526.443,43
Total				7.876.443,43	650.000,00	8.526.443,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 189 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 180, de 12 de fevereiro de 2021 que nomeia Administradores Distritais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º do Decreto nº 180, de 12 de fevereiro de 2021 que nomeia Administradores Distritais, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica nomeado, *José Roberto Pereira, matrícula nº 23.020-0*, para, a partir de 13 de fevereiro de 2021, exercer a função do cargo em comissão de Administrador Distrital, código AD07, percebendo as vantagens correspondentes ao símbolo "CC-07", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

DECRETO Nº 190 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 45.763,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Fevereiro	386.900,00	45.763,00	432.663,00
Total				386.900,00	45.763,00	432.663,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Janeiro	408.900,00	15.763,00	393.137,00
48	10	001	Dezembro	672.400,00	30.000,00	642.400,00
Total				1.081.300,00	45.763,00	1.035.537,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: